ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1243, DE 27 DE ABRIL DE 1979

Dá nova redação ao artigo 2º da Lei 1003, de 27/11/75.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 1003, de 27 de novembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O imóvel que passará a pertencer ao Patrimônio Municipal, conforme "Croqui" anexo, será doado ao Rotary Club de Formiga, para construção de sua sede social.

Parágrafo Único - As obras deverão ser iniciadas no prázo máximo de doze meses, e concluidas no prazo máximo de trinta e seis meses, a contar da data da transmissão, sob pena de reversão do mesmo ao Patrimônio Municipal."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de abril de 1979.

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.